



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.019762.2026-10

RDC Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2024

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2024, ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO CAMPUS TIMON E A
EMPRESA CONSTRUTORA CASTELUCCI
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635- 468, inscrito(a) no CNPJ sob o n 10.735.145/0017-51, neste ato representado pelo Diretor Geral, ROMMEL DE SOUSA NEVES, nomeado pela Portaria nº 5.447 de 18 de novembro de 2020, CPF 797.213.583-87, Matrícula 1731141, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.723.085/0001-39, sediada na Rua Vinte e um, nº 03 - Bairro Cohatrac II, São Luís-MA, CEP 65.054- 280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo César Pereira Castelucci, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0355759220006, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 601.835.923-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.042451.2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, sujeitando-se e às seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência da contrato da obra do novo bloco de laboratório de Química/Informática do Campus Timon.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Tendo em vista que o contrato se encerra no dia 30/04/2026

2.2 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/05/2026 até 30/07/2026.

2.3 O prazo de execução do objeto fica prorrogado até 30/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA— DA GARANTIA

3.1. Se a GARANTIA tiver sido exigida quando da celebração do ajuste inicial, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º da lei nº 8.666/93, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA— DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº da antiga lei 8.666/93, Artigo 111 e 115 da nova da Lei 14.133/21 e nos Artigos 51 e 54 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA— DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Timon – MA, 29 de Abril de 2026

Direção Geral
IFMA Campus Timon

Represente Legal da
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____